



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento acesse a página do CNJ. Este impresso do sistema eletrônico possui validade jurídica.

NOME

VICENTE GILBERTO DE VASCONCELLOS

CPF

025.108.048-04

MATRÍCULA

118992.01.55.2023.4.00068.153.0026602-53

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado, com 91 anos de idade.

NATURALIDADE

Sumaré, Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

R.G. nº 9.387.299-9-SSP/SP

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ DE VASCONCELLOS e MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE VASCONCELLOS, end. falecido: Rua Hélio José dos Santos, 111, Ap 32, Vila Menuzzo, Sumaré, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO

seis de janeiro de dois mil e vinte e três às 06:55 (seis horas e cinquenta e cinco minutos)

DIA

06

MÊS

01

ANO

2023

LOCAL DO FALECIMENTO

na FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS, em Campinas - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE

CHOQUE CARDIOGÊNICO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELITUS.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

O Sepultamento foi no cemitério MUNICIPAL DA SAUDE DE SUMARÉ-SP

DECLARANTE

RENAN DE VASCONCELLOS PEDRONI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. CARLOS CESAR STEULA - CRM nº 117015

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O falecido era casado com CECILIA CIA DE VASCONCELLOS, casados em Sumaré-SP, cfe Lv B-09, fls. 153, sob nº 666 desta Serventia. Deixa 4 (quatro) filhos maiores de idade: SILVIA, JOSE, VICENTE, JULIO. Não deixa filhos interditos. Não deixa testamento conhecido e deixa bens a inventariar. Era eleitor por Sumaré-SP. Era portador do RG. 9.387.299-9 SSP/SP e CPF. 025.108.048-04. Era beneficiário do INSS. Nascido aos 02.08.1931. Os elementos faltantes são ignorados pelo Declarante. Registro lavrado à vista da Declaração de Óbito nº 35256890-9 --- Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Título de eleitor nº 0 CEP: 13171-680

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SUMARÉ, 13 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
LÍVIA LOPES BARBOSA - Escrevente Autorizada

[Assinatura]
Lívia Lopes Barbosa
Escrevente